



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 121

" Concede título de Cidadão Honorário ao Sr.
GERALDO MARCELINO DOS SANTOS."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Geraldo Marcelino dos Santos o título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá rio.

Sala das Sessões, 17 de março de 1988


Dr. Vicente Moreira Júnior
-Presidente-